



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Teotonio Brandão Vilela Filho, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, *ad referendum* por este Colegiado, pautado nos artigos 1º e 2º da Resolução CPJ Nº 09/2011,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valorosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de Justiça e de desenvolvimento sustentável da Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO a grandeza do espírito público do Doutor Teotonio Brandão Vilela Filho à frente do Governo do Estado



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

de Alagoas, revelada na constante parceria na Defesa dos Interesses Sociais;

CONSIDERANDO o quanto tem sido sensível o Doutor Teotonio Brandão Vilela Filho diante dos anseios do Ministério Público do Estado de Alagoas, viabilizando a realização de projetos importantes para a Instituição Ministerial e, conseqüentemente, beneficiando o único destinatário das ações Ministeriais, o Bravo Povo Alagoano, e

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de bons exemplos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Teotonio Brandão Vilela Filho, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de janeiro de 2012.

Eduardo Favares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 091, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça Titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não-Privilegiada, de 3ª entrância, ora exercendo a função de Assessor Técnico da Corregedoria Geral, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Girau do Poianico, de 1ª entrância, nos dias 18 de janeiro do corrente ano, a serviço da Corregedoria-Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 092, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ANTÔNIO LUIS VILLAS BOAS SOUSA, Promotor de Justiça de Lameiro de Aradua, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 159,83 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 799,15 (setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de União dos Palmeiras, de 2ª entrância, nos dias 05, 12, 16, 19 e 26 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 093, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. SALETE ADORNO FERREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, nos dias 02, 03, 10, 13 e 15 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 094, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. VALTER JOSÉ OMEIA ACIOLY, 7ª Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (novecientos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de São Brás, de 1ª entrância, nos dias 04, 09, 11, 18 e 25 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 095, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 2ª Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, nos dias 05, 12, 19, 23 e 26 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 096, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3ª Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Piranhas, de 1ª entrância, nos dias 04, 05, 11, 18 e 25 de janeiro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 097, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3ª Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, de 1ª entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 098, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3ª Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça do Satuba, de 1ª entrância, durante as férias do Promotor de Justiça designado, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 099, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3ª Promotor de Justiça de São Miguel

dos Campos, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de igual entrância, durante as férias da Promotoria de Justiça designada, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 100, DE 31 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. CARLOS ALBERTO ALVES DE MELO, 1ª Promotor de Justiça Criminal de Atribuição Mista, de 3ª entrância, para responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, durante as férias da Promotora de Justiça titular, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO CPJ Nº 01/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ad referendum por este Colegiado, passou nos artigos 1º e 2º da Resolução CPJ Nº 09/2011.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valiosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham dos mesmos ideais de Justiça e de desenvolvimento sustentável de Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO a grandza do espírito público do Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho à frente do Governo do Estado de Alagoas, revelada na constante parceria na Defesa dos Interesses Sociais;

CONSIDERANDO o quão tem sido serável o Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho diante dos anseios do Ministério Público do Estado de Alagoas, viabilizando a realização de projetos importantes para a Instituição Ministerial e, conseqüentemente, beneficiando o único destinatário das ações Ministeriais, o Bravo Povo Alagoano, e

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de boas exemplares,

RESOLVE:

Art. 1º - Confiar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Doutor Teotônio Brandão Vilela Filho, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de janeiro de 2012.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO CPJ Nº 02/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Alagoas, Doutor José Thomaz de Silva Nonó Neto, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum por este Colegiado, passou nos artigos 1º e 2º da Resolução CPJ Nº 09/2011.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valiosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham das mesmas ideias de Justiça e de desenvolvimento sustentável de Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO a grande atuação do Doutor José Thomaz de Silva Nonó Neto quando da Assembleia Nacional Constituinte, em especial no atendimento dos reclames Ministeriais, materializados na construção dos disciplinares constantes da Magna Carta, que decisivamente darão nova e necessária feição ao Ministério Público;

CONSIDERANDO o o quanto labor desenvolvido pelo Doutor José Thomaz de Silva Nonó Neto à frente da Vice-Governadoria do Poder Executivo local, o que só tem beneficiado mediante as suas ações perdas significativas de Sociedade Alagoana, que, aliás, é única destinatária das ações Ministeriais, e

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento público de boas práticas,

RESOLVE

Art. 1º - Confiar ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Alagoas, Doutor José Thomaz de Silva Nonó Neto, a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Maceió, 31 de janeiro de 2012.

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2012

Indica o Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, Doutor Álvaro Antônio Melo Machado, à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum por este Colegiado, passou nos artigos 1º e 2º da Resolução CPJ Nº 09/2011.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas, no desempenho de sua missão institucional, recebe valiosas contribuições de autoridades, pessoas, instituições e entidades que partilham das mesmas ideias de Justiça e de desenvolvimento sustentável de Sociedade Alagoana;

CONSIDERANDO o magistral desempenho do Doutor Álvaro Antônio Melo Machado à frente do Gabinete Civil do Estado de Alagoas, o que tem, no tocante ao Ministério Público Estadual, contribuído decisivamente para o aprimoramento dessa instituição, haja vista a dinâmica atuação e parceria na atuação das atividades Ministeriais, que em última ratio são menudas do bravo povo alagoano;